



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 157, de 14 de junho de 2007.

“Dispõe sobre declaração do Pastel de Farinha de Milho como Patrimônio Cultural do Município de Apiaí e dá outras providências”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarado como bem integrante do Patrimônio Cultural do Município de Apiaí, por constituir patrimônio portador de referência à identidade, à ação e à memória da sociedade de Apiaí, o “PASTEL DE FARINHA DE MILHO”.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 14 de junho de 2007.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí